



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014


MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4141.3.3.90.36.0000-D0039

SÍNTESE DO OBJETO: Contratação de empresa de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal.

AUTUAÇÃO

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que se seguem.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 05/02/2014

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000. Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba, 05 de fevereiro de 2014.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Somando Conquistas!



Identidade principal

De: "Elisângela Bicalho" <elisbic@gmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 11:48 CMRP
Assunto: Re: Solicitação de Orçamento.

Bom dia Inêz,

O valor para prestar serviços de comunicação, planejamento e assessoria dos trabalhos realizados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba é de R\$2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

Elisângela Bicalho

Jornalista

31 8606-0908

Em 4 de fevereiro de 2014 11:03, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Elisângela, bom dia!

Vimos solicitar proposta de preços (valor mensal) para prestação de serviços de comunicação, para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A prestação dos serviços será nos seguintes termos:

- Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- Assessoria de imprensa e relações públicas;
- Confecção de releases para imprensa;
- Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- Disponibilização de fotografias digitalizadas de todos os eventos para a secretaria da Câmara;
- Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, revistas e site da Câmara.

Dúvidas estamos a disposição.

Obrigada.

Inêz Leite.
(31) 3854-1353

--
Elisângela Bicalho
Analista de Marketing
Hiper e Super Comercial Monlevade
31 3852-4411 Ramal 253
31 8606-0908


04/02/2014

Identidade principal

De: "Marcelo Melo" <morrodogeomelo@globo.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 4 de fevereiro de 2014 11:52 CMRP
Assunto: Re: Solicitação de orçamento

Bom dia, Inêz Leite!

Atendendo à sua solicitação, devo comunicar que o valor mensal para prestar serviços de comunicação, planejamento e assessoramento dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba, é de R\$ 1.820,00 (Hum mil oitocentos e vinte reais).

Desede já, obrigado!

----- Original Message -----
From: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG
To: Marcelo Melo
Sent: Tuesday, February 04, 2014 11:14 AM
Subject: Solicitação de orçamento

Prezado Macelo, bom dia!

Vimos solicitar prposta de preços (valor mensal) para prestação de serviços de comunicação, para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A prestação dos serviços será nos seguintes termos:

- Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- Assessoria de imprensa e relações públicas;
- Confecção de releases para imprensa;
- Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- Disponibilização de fotografias digitalizadas de todos os eventos para a secretaria da Câmara;
- Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, revistas e site da Câmara.

Dúvidas estamos a disposição.

rigada.

Inêz Leite.
(31) 3854-1353

Informação do ESET NOD32 Antivirus, versão da vacina 8910 (20131012)

A mensagem foi verificada pelo ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>



Identidade principal

De: "Fernanda Assis" <fernandaassis2009@hotmail.com>
Para: "Camara Rio piracicaba" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 5 de fevereiro de 2014 08:59 CMRP
Anexar: Proposta de prestação de serviços nº01-2014 Fernanda Cristina De Assis.docx
Assunto: RE: Solicitação de orçamento

Segue proposta, como solicitado.

Atenciosamente,

Fernanda Assis

Jornalista
MG-11248/JP
(31)8580 7058

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: fernandaassis2009@hotmail.com
Subject: Solicitação de orçamento
Date: Tue, 4 Feb 2014 11:13:58 -0200

Prezada Fernanda, bom dia!

Vimos solicitar proposta de preços (valor mensal) para prestação de serviços de comunicação, para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A prestação dos serviços será nos seguintes termos:

- Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- Assessoria de imprensa e relações públicas;
- Confecção de releases para imprensa;
- Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- Disponibilização de fotografias digitalizadas de todos os eventos para a secretaria da Câmara;
- Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, revistas e site da Câmara.

Dúvidas estamos a disposição.

Obrigada.

Inêz Leite.
(31) 3854-1353

05/02/2014

FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA

CPF: 058472366-03

Rua Berlim, 28, apto204/Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG
Contato: (31)8580-7058

Proposta de prestação de serviços nº01/2014

Objeto: Prestação de serviços de Assessoria de Comunicação

A presente proposta tem por objetivo oferecer os serviços especializados de Assessoria de Comunicação para a Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

A prestação dos serviços consiste nos seguintes termos:

- Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- Assessoria de imprensa e relações públicas;
- Confecção de releases para imprensa;
- Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- Disponibilização de fotografias digitalizadas de todos os eventos para a secretaria da Câmara;
- Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, revistas e site da Câmara.

Valor mensal da prestação de serviços - R\$2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Cientes de que Vs.Excelência irá receber com apreço a nossa proposta, aguardamos retorno e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Fernanda Cristina de Assis

Jornalista

MG.11.248/JP

(31) 8580-7058



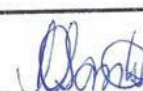
R



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



REQUISIÇÃO de : x		Execução de Serviço Execução de Obra Compra	Setor Requisitante: Gabinete do Presidente	Gabinete do Presidente
			Aplicação/Justificativa: Assessoria de Comunicação devido à necessidade do serviço.	
Item	Quant. Estimada	Descrição minuciosa da locação dos Sistemas de Informática	Valor Mensal R\$	Valor total estimado R\$
01	10 meses	Contratação de empresa de Comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal.	2.250,00	22.500,00
TOTAL			2.250,00	22.500,00
Data: 05/02/2014				
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara				
ESTIMATIVA DE CUSTOS				
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos, sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total em R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais) .				
Data: 05/02/2014				
 Inez Aparecida Leite Diretora Geral				
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS				
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº 01.031.0001.4141.3.3.90.36.000-D0039 .				
Data: 05/02/2014				
 Lúcia Aparecida dos Santos Chefe da Divisão de Contabilidade e Pessoal				



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014

CARTA CONVITE Nº. 004/2014

Esta Câmara em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, inscritos ou não no cadastro municipal, que fará realizar Processo Licitatório nº 004/2014, modalidade Convite n.º 004/2014, do tipo **Menor Preço**, Critério de Julgamento "**Preço Global**", cuja Documentação e Propostas de Preços deverão ser entregues na data, local e horários abaixo mencionados:

1 - ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA : 20/02/2014

HORÁRIO: até às 14:00 horas

1.1- DA ABERTURA

A Comissão de licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA: 20/02/2014

HORÁRIO: às 14:30 horas

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro da Câmara Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

3.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

4 - DOS ENVELOPES

4.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
CONVITE Nº 004/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014
CONVITE Nº 004/2014
ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO
NOME DA LICITANTE

4.2. - DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação neste Convite será exigida a seguinte documentação:

4.2.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- registro comercial, no caso de empresa individual;
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;



c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

4.2.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei. A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

4.2.1.4- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.1.4.1 - Pelo menos um atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do licitante para desempenho de atividade compatível com o objeto da licitação;

4.2.1.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.3 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo.

4.4. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Câmara Municipal, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.



4.5. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

4.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante da licitante.

5.2. Os preços devem ser cotados em moeda nacional, devendo incluir impostos, taxas, seguro e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado. Havendo divergência entre os preços unitário e global, prevalecerá aquele.

5.3. A não-indicação de parcelas referentes aos impostos, taxas, seguro e outros encargos pressupõe que o preço já os inclui.

5.4. Deverá constar o preço global e unitário da proposta, expresso em algarismo e por extenso.

5.5. O prazo de validade da Proposta de Preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua entrega.

5.6. O prazo de execução dos serviços será até **31/12/2014**.

6 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes "Documentação" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação até a data e horários acima especificados.

6.1.1. Depois da hora marcada nenhum envelope contendo documento ou proposta será recebido pela Comissão de Licitação, devendo, neste caso, ser o fato consignado na respectiva ata.

6.2. O representante legal da proponente deverá apresentar separadamente sua carteira de identidade e o comprovante do seu credenciamento junto à Comissão de Permanente de Licitação, que tanto pode ser procuração passada por instrumento público ou particular, como declaração firmada pelo signatário da proposta com a identificação e o CNPJ da empresa licitante, estas últimas com firma reconhecida.

6.2.1. Quando o representante legal da proponente for sócio ou proprietário, deverá apresentar original e cópias não autenticadas ou apenas cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa (e suas alterações, caso existam) devidamente registrada na repartição competente (Junta Comercial, Registro Civil das Pessoas Jurídicas). Ou, onde estes não existam, em Cartório de Registro de



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Títulos e Documentos no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumirem obrigações, em decorrência de tal investidura.

6.2.2. A procuração, a declaração ou a cópia do Estatuto citado nos subitens 6.2 e 6.2.1, ficará retida para autuação no Processo.

6.3. Somente os representantes legais, credenciados e identificados na forma dos subitens 6.2 e 6.2.1, a Comissão de Licitação e os Técnicos eventualmente por está convidados é que poderão pronunciar-se no curso dos trabalhos. As demais pessoas presentes poderão acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, vedada qualquer interferência.

6.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.5. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

6.6. Finda a fase de credenciamento e identificação dos representantes, proceder-se-á a abertura dos envelopes.

6.7. Os envelopes contendo a documentação, que se refere à habilitação, serão abertos na presença dos interessados que procederá à conferência de validade da referida documentação e demais exigências decorrentes deste Edital e Anexo I, sendo devidamente rubricados pelos licitantes e pela Comissão de Licitação.

6.8. Caso a Comissão de licitação julgue conveniente poderá suspender a reunião para análise dos documentos de habilitação ou proceder a diligências sobre aspectos apontados pelos interessados ou considerados fundamentais pela própria Comissão de licitação de para dirimir dúvidas.

6.9. Ocorrendo a hipótese prevista no subitem anterior, os envelopes de “Propostas de Preços”, serão lacrados e rubricados pela Comissão de licitação e pelos licitantes, ficando sob sua guarda para abertura em outra reunião, cuja data deverá ser indicada na respectiva Ata de Abertura ou através de comunicação publicada no site e Quadro de Avisos da Câmara.

6.10. Concluído o exame da documentação serão relacionadas as licitantes julgadas inabilitadas, às quais serão devolvidos os “Envelopes Proposta de Preços”, desde que não tenha havido recurso, ou se ocorrido, após a sua denegação.

6.11. Em data previamente estabelecida, e desde que tenha transcorrido o prazo para interposição de recurso, ou tenha havido desistência formal de sua apresentação, ou ainda, tenha ocorrido julgamento dos recursos interpostos, proceder-se-á à abertura dos Envelopes Proposta de Preços.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

6.12. Na ocorrência de adiamento dos trabalhos o reinício dar-se-á com a identificação dos representantes, de acordo com os subitens 6.2 e 6.2.1. Na hipótese de tratar-se do mesmo representante já identificado, a este bastará exibir documento de identidade fé pública.

6.13. Qualquer declaração, contestação ou impugnação apresentada pelas licitantes, deverá constar das respectivas Atas, as quais deverão ser obrigatoriamente, assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e representantes das licitantes. Ocorrendo recusa à assinatura por qualquer licitante, tal fato deverá ser registrado na Ata.

7 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO

7.1. No julgamento das Propostas de Preços será levado em consideração o tipo de licitação menor preço, tendo como critério de julgamento o preço GLOBAL.

7.2. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às especificações e às exigências contidas neste Edital bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, consoante o disposto na Lei nº 8.666/93.

7.3. A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

7.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital.

7.5. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

7.6.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.6.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

7.7. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

7.8.1 analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

7.8.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.8.1.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

7.8.1.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

7.8.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.9. Não será levada em consideração para efeito de julgamento, a proposta que contenha vantagem não prevista no edital.

7.10. A Comissão Permanente de Licitação, após proceder ao Julgamento da presente licitação, submeterá o seu resultado à deliberação do Presidente da Câmara com vistas à homologação e adjudicação do objeto da licitação, observado os respectivos prazos recursais.

7.11. Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura do "Termo de Contrato", ou a entrega da "Nota de Empenho", sem que caiba a mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.12. A decisão da Comissão de Licitação somente será considerada definitiva, após homologação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal, e as intimações dos respectivos atos serem procedidos nos termos do § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

7.13. A firma adjudicatária deverá receber a respectiva Nota de Empenho ou assinar o instrumento equivalente no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da convocação



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

feita pelo órgão e/ou identidade ao preposto da licitante. Sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e da faculdade de a Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 64 e seus parágrafos.

8 - DO CONTRATO

8.1. A Comissão Permanente de Licitação convocará o licitante vencedor para assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93.

8.3. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

8.4. O prazo de convocação para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo devidamente justificado e aceito pela Câmara Municipal.

8.5. Consideram-se, como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta vencedora e seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

8.6. Caberá à Contratante providenciar a publicação do extrato do contrato, no quadro de avisos afixado no saguão da Câmara, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4141.3.3.90.36.0000-D0039**.

10 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

10.1. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Câmara Municipal poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

10.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

10.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. – Os recursos administrativos poderão ser apresentados na forma do disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

12.2. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Rio Piracicaba.

12.3. A critério da Câmara Municipal esta licitação poderá ter os seus quantitativos reduzidos ou aumentados, de acordo com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, sujeitando-se a licitante às sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

12.5. Fazem parte integrante deste os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII

12.6. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados na Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174, centro ou através do telefone 0xx-313854-1353, das 8:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas.

Rio Piracicaba, 05 de fevereiro de 2014.


Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

A empresa deverá prestar os seguintes serviços:

- 1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- 2) assessoria de imprensa e relações públicas;
- 3) confecção de releases para imprensa;
- 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;
- 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014 - PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, CARTA CONVITE Nº 004/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para prestação dos serviços do CONVITE Nº 004/2014:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social; 2) assessoria de imprensa e relações públicas; 3) confecção de releases para imprensa; 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara; 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara; 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual; 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____)		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de _____ (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.rg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

_____, de _____ de 2014.





**ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE
Nº 004/2014**

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba - MG, neste ato representado por seu Presidente **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136– Bairro Centro, Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado _____ (qualificação), neste ato representado por _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **004/2014**, Modalidade Convite n.º **004/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente contrato é **Contratação de empresa de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, nos seguintes serviços:**

- Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- Assessoria de imprensa e relações públicas;
- Confecção de releases para imprensa;
- Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- Disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;
- Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços

2.1.1. - O Contratante pagará a importância mensal de R\$ _____ (_____ reais).

2.1.2. – O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.2. - Das condições de pagamento:

2.2.1. – O pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês, em moeda corrente nacional.



2.2.3 – A Contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1.- Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº **01.031.0001.4141.3.3.90.36.0000-D0039**.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em **31/12/2014**.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

7.1. A Contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

- a) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
- b) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;



- c) observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;
- d) promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste contrato;
- e) comunicar tempestivamente a situação fiscal da(s) licitante(s) vencedora(s), antes de efetuar o pagamento devido.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado na Carta-Convite nº 004/2014, na proposta de preços e, em especial:

- a) cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, prestando o serviço sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- b) manter durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;
- c) não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- d) proceder a regularização imediata dos serviços prestados em desconformidade com as especificações, após o comunicado da Contratante;
- e) acatar as exigências da Contratante quanto à execução dos serviços;
- f) prestar, com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;
- g) iniciar as atividades em até 03 (três) dias após a data de assinatura do contrato;
- h) não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- i) responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço contratado, obedecendo às normas e rotinas da Contratante, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- j) recrutar em seu nome sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante;
- k) avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a contratante procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Contrato;



- l) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a Contratante, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à Contratada.

8.2. Manter durante toda a execução do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações no certame licitatório, nos termos do disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o Contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, _____ de _____ de 2014.

Presidente da Câmara

CONTRATADO

Testemunhas: _____

CPF Nº: _____

CPF Nº: _____



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO IV - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE
Nº 004/2014.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 004/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada participante da Licitação nº **004/2014**, Modalidade Convite nº **004/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa respectivamente representada que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 004/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada participante da Licitação nº **004/2014**, Modalidade Carta Convite nº **004/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa respectivamente representada que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Somando Conquistas!



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2014
MODALIDADE CONVITE N.º 001/2014

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento particular, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do documento de Identidade nº _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório em epígrafe, o(a) qual está autorizado(a) a requerer vistas de documentos e propostas, rubricá-los, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, fazer constar anotações em atas e assiná-las, bem como praticar todos os demais atos previstos no edital e na Lei 8.666/93.

_____ de _____ de _____
(Local/ dia/ mês/ ano)

Rio Piracicaba

Assinatura e identificação do representante legal da empresa

Somando Conquistas!

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER Nº 06/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 04/2014, Convite nº 04/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2014.

Mário Lúcio Quintão Soares
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: 004/2014

Modalidade de Licitação: Convite nº 004/2014

Síntese do objeto: Contratação de empresa de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal.

Tipo de Licitação: Menor preço


Critério de Julgamento: Preço Global

Entrega de envelopes: 20/02/2014 às 14:00 horas

Abertura dos envelopes de documentação: 20/02/2014 às 14:30 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 05 de fevereiro de 2014.


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NI	AIRE
FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA Rua Berlin, 28, apartamento 204 – Niterói São Gonçalo do Rio Abaixo MG – CEP: 35.935-000	
C	PAIS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Fernanda Cristina de Assis Silva</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 12/02/14	GARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 12 FEV 2014 RIO Abaixo
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBILE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR MG 11.501.139	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>José...</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

gov.br
g.gov.br



C
P
F
E
S

Câmara Municipal
 _____ de _____ de 2014.
Rio Piracicaba

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Tomando Conquistas!





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N	ELISÂNGELA BICALHO SILVA	
E	Rua Manoel de Almeida, 74 – Cruzeiro Celeste	
C	João Monlevade/MG – CEP: 35.931-071	
	PAÍS / PAYS	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Anderson O. Castro</i>	13/02/14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MARCA DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
(ANDERSON O. CASTRO)	 Matr. 8.412.793-7 Carteiro	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	

740203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

gov.br
ng.gov.br
33
RIO PIRACICABA

Câmara Municipal _____ de _____ de 2014.
Rio Piracicaba

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!





PREENCHER COM LETRA DE FÔRMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

N	TAIRE
MARCELO MANUEL DE MELO	
Rua Treze de Maio, 135- Novo Horizonte João Monlevade/MG – CEP: 35.930-083	
C	PAÍS / PAYS

mg.gov.br
arp.mg.gov.br



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Marcelle de Melo dos Santos</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 06/02/14	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION RIO PIRACICABA - JOÃO MONLEVADA - MG 06 FEV 2014
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>	
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2014.

Rio Piracicaba

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!





**TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014 –
MODALIDADE CONVITE N.º 004/2014**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, torna público para o conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2014, nos seguintes termos:

1 - ENTREGA DOS ENVELOPES

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA : 27/02/2014

HORÁRIO: até às 14:00 horas

1.1 - DA ABERTURA

A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DATA : 27/02/2014

HORÁRIO: às 14:30 horas

2 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Contratação de prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas ou físicas, do ramo, inscritas ou não no Cadastro da Câmara Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

3.2. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

 
Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Domando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

4.- HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA

4.1 - Documentação relativa à habilitação do proponente enquanto PESSOA FÍSICA:

- Documento de identificação;
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão Negativa dos Débitos relativos aos Tributos Municipais, Estaduais e Federais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Comprovação de experiência na prestação de serviço de Assessoria na área de Comunicação junto ao Setor Público, através de contrato de prestação de serviço ou atestado de capacidade técnica;
- Declaração de idoneidade para contratar com o poder público.


8.10- Os documentos necessários à habilitação do proponente deverão ser apresentados em cópia autenticada, por qualquer processo de autenticação, por cartório competente, pelos membros da Comissão de Licitação ou órgão de imprensa oficial.

5- Todas as demais disposições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 004/2014 - Modalidade Convite, não alcançadas pelo presente termo, permanecem em vigor.

Rio Piracicaba, 11 de fevereiro de 2014

PUBLIQUE-SE:


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão de Licitação


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro



**Identidade principal**

De: "Marcelo Melo" <morrodogeomelo@globo.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 11 de fevereiro de 2014 16:58 CMRP
Assunto: Re: Retificação do Edital 004/2014

Ok.
Recebido.
Obrigado,

----- Original Message -----

From: Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG
To: Marcelo Melo
Sent: Tuesday, February 11, 2014 4:35 PM
Subject: Retificação do Edital 004/2014

Prezado Macelo, boa tarde!

Segue anexo a retificação do Edital 004/2014.
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigada!

Inêz Leite!

_____ Informação do ESET NOD32 Antivirus, versão da vacina 9409 (20140211) _____

A mensagem foi verificada pelo ESET NOD32 Antivirus.

<http://www.eset.com>



Identidade principal

De: "Fernanda Assis" <fernandaassis2009@hotmail.com>
Para: "Camara Rio piracicaba" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014 08:03 CMRP
Assunto: RE: Retificação do Edital 004/2014

ok. Recebido.

Fernanda Assis
Jornalista
MG-11248/JP
(31)8580 7058

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: fernandaassis2009@hotmail.com
Subject: Retificação do Edital 004/2014
Date: Tue, 11 Feb 2014 16:37:46 -0200

Prezada Fernanda, boa tarde!

Segue anexo a retificação do Edital 004/2014.
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigada!

Inêz Leite!

Identidade principal



De: "Elisângela Bicalho" <elisbic@gmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 12 de fevereiro de 2014 11:58 CMRP
Assunto: Re: Retificação do Edital 004/2014

Bom dia,

Acuso recebimento da retificação do Edital 004/2014.

Atenciosamente,
Elisângela Bicalho

Em 11 de fevereiro de 2014 15:38, Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG <camararp@camararp.mg.gov.br> escreveu:

Prezada Elisângela, boa tarde!

Segue anexo a retificação do Edital 004/2014.
Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Obrigada!

Inêz Leite!

--
Elisângela Bicalho
Analista de Marketing
Hiper e Super Comercial Monlevade
31 3852-4411 Ramal 253
31 8606-0908



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOR _____ RE _____

EN **FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA**
Rua Berlim, 28, apartamento 204 – Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo MG – CEP: 35.935-000

CEF _____ PAÍS / PAYS _____

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION _____

NATUREZA DO ENVOI / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR _____

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION **17/02/14**

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
Francisco Couto dos Santos Junior

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
MG 73M768

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
Elisângela Mat.: 8.423

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS _____

75240203-0 F00463 / 16 114 x 186 mm

mg.gov.br
arp.mg.gov.br



0
4

esso

Endereço: Rua Berlim, nº 28, Apartamento 204 – Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - CEP: 35.935-000



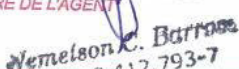
Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____ de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NO	RE	
EN	ELISÂNGELA BICALHO SILVA Rua Manoel de Almeida, 74 – Cruzeiro Celeste João Monlevade/MG – CEP: 35.931-071	
CEI	PAIS / PAYS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION
 (ANDERSON O. PINTO)		13/02/14
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENTE		
 Nemelson C. Barros Matr. 8.412.793-7		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

mg.gov.br
arp.mg.gov.br



Folha 41
14

cesso

Endereço: Rua Manoel de Almeida, nº 74 – Cruzeiro Celeste
João Monlevade/MG - CEP: 35.931-071

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

_____ de _____ de 2014.

Somando Conquistas!

(Assinatura e Carimbo da Empresa)





PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC	_____	VIRE	_____
EI	MARCELO MANUEL DE MELO Rua Treze de Maio, 135- Novo Horizonte João Monlevade/MG – CEP: 35.930-083		
CE	_____	PAÍS / PAYS	_____

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIÓ / NATURE DE L'ENVOI
_____	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
_____	<input type="checkbox"/> EMS
_____	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
<i>Francisco Carlos dos Santos</i>	12 / 02 / 14	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	_____	

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
_____	<i>Francisco Carlos dos Santos</i> CPF: 8.412.712-4

ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



mg.gov.br
 rrp.mg.gov.br
 4
 ESSO

Endereço: Rua Treze de Maio, nº 135 – NOVO HORIZONTE
 João Monlevade/MG - CEP: 35.930-083

Câmara Municipal
 Rio Piracicaba, ____ de ____ de 2014.
Rio Piracicaba

Domando Conquistas!
 (Assinatura e Carimbo da Empresa)



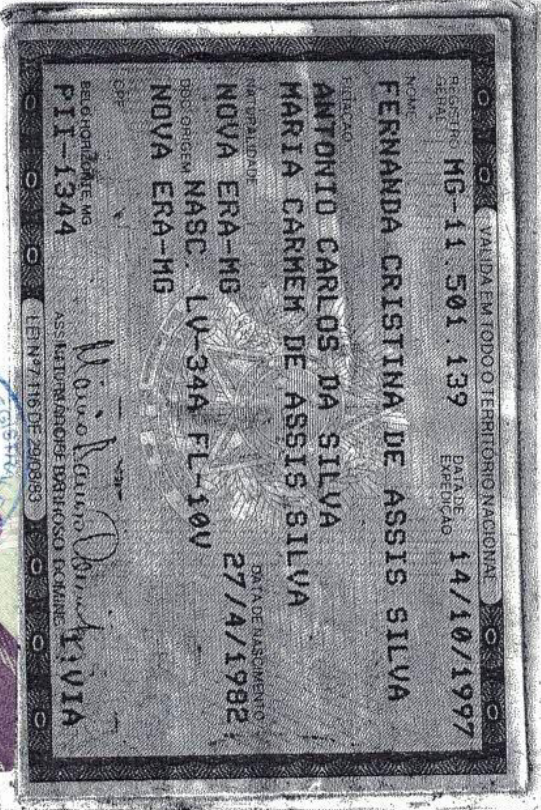


Serviço Registral e Notarial
 Município de São Gonçalo do Rio Abaixo
 Comarca de Santa Bárbara MG
 CEP 35935-000 - Tel. (31) 3833-5406
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de Fevereiro de 2014

Em teste *Antônio Sávio Winer de Araújo* da verdade
 TITULAR Antônio Sávio Winer de Araújo
 SUBSTITUTO Loraine de Oliveira Araújo Duarte

LEI Nº 395424
 EM015
 F. JUD. 1213
 TOTAL 1213



Serviço Registral e Notarial
 Município de São Gonçalo do Rio Abaixo
 Comarca de Santa Bárbara MG
 CEP 35935-000 - Tel. (31) 3833-5406
 CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

São Gonçalo do Rio Abaixo, 26 de Fevereiro de 2014

Em teste *Antônio Sávio Winer de Araújo* da verdade
 TITULAR Antônio Sávio Winer de Araújo
 SUBSTITUTO Loraine de Oliveira Araújo Duarte

LEI Nº 395424
 EM015
 F. JUD. 1213
 TOTAL 1213

Antônio Sávio Winer de Araújo



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 058.472.366-03

Nome da Pessoa Física: FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA

Situação Cadastral: **REGULAR**

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:34:59** do dia **14/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1830.A6AB.9F88.F8BA**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>27/02/14</u>  Presidente da Comissão de Licitação

Assinatura
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



001/001

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certidão: 172/2014

Inscrição Econômica:

Inscrição Imobiliária:

Razão Social: FERNANDA CRISTINA ASSIS SILVA

CNPJ / CPF: 058.472.366-03

Endereço: RUA PADRE JOSE DA ANCHIETA, 21 APTO 202 - REPUBLICA - JOAO MONLEVADE - MG - CEP 35930-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação da parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, NÃO foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída até a presente data. Conforme Código Tributário Municipal combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir e cobrar novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar à inscrição municipal acima epígrafada os débitos que porventura vinculados a outras inscrições municipais em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firmo a presente certidão para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Valida até 26/05/2014

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, 25 de Fevereiro de 2014

24.380.651/0001-12
SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
PREFEITURA
 Rua Henriqueta Rubim, 27
 Centro - CEP 35.935-000
 São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

JOSE AURELIO DA SILVA FILHO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Handwritten signatures and initials



Emissão de Certidão de Débitos Tributários

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data 27/02/14

 Presidente da Comissão de Licitação

De: **siareadm@fazenda.mg.gov.br**
 Enviada: sexta-feira, 21 de fevereiro de 2014 10:25:14
 Para: **fernandaassis2009@hotmail.com**

	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS
--	--

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS	CERTIDÃO EMITIDA EM: 21/02/2014
Negativa	CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 22/05/2014

NOME: FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA		
CNPJ/CPF: 058.472.366-03		
LOGRADOURO: ACAMPAMENTO Rua Berlim		NÚMERO: 28
COMPLEMENTO:	BAIRRO: Niterói	CEP: 35935000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: SAO GONCALO DO RIO ABAIXO	UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
 página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000053500134
--

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA
CPF: 058.472.366-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:24:06 do dia 18/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2014.

Código de controle da certidão: **5120.B9B8.6069.4B68**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Outra
 assinatura*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA

CPF: 058.472.366-03

Certidão n°: 42933937/2014

Expedição: 18/02/2014, às 08:39:22

Validade: 16/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **058.472.366-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>27/02/14</u>
Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Outra
emprego
Data



Câmara Municipal

**São Gonçalo
do Rio Abaixo**

Biênio 2013-2014

Dedicação com igualdade!



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaro para os devidos fins que a Senhora Fernanda Cristina de Assis Silva, nomeada através da Portaria ,portadora do documento de identidade MG-11.501.139, CPF:058.472.366-03, residente a Rua Henriqueta Rubim, nº28, apto. 204, Bairro Niteroi, São Gonçalo do rio Abaixo, e registro profissional MG-11.248JP, ocupou o cargo de Assessor de Comunicação, na Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no período de 02 de Fevereiro de 2009 á 31 de dezembro de 2012.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 21 de Fevereiro de 2014.

Lais Costa Bicalho
LAIS COSTA BICALHO
Setor de Pessoal

Luciana Maria Bicalho
LUCIANA MARIA BICALHO

Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo.

Duff
unifund
Duff

31-3833-5202
31-3833-5149

R. Henriqueta Rubim, 280 - Niterói
São Gonçalo do Rio Abaixo - MG | CEP: 35.935-000
www.camarasaogoncalo.mg.gov.br

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº: 004/2014, sob a modalidade CONVITE nº 004/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 18 de fevereiro de 2014



CARIMBO E ASSINATURA





INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE



O Diretor Geral do Instituto de Ensino Superior de João Monlevade, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Comunicação Social** no dia **08** de **Dezembro** de **2005** confere o título de **Bacharel em Comunicação Social**

Fernanda Cristina de Assis Silva

a nascido(a) a **27** de **abril** de **1982**, natural de **Nova Era - Minas Gerais** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais

João Monlevade-MG, **07** de **maio** de **2007**

Aimone Aparecida de Oliveira Silva
Secretário

Sermenda Brito de Assis Silva
Diplomado

Luiz Antonio de Oliveira
Coordenador de Curso

Luiz Antonio de Oliveira
Diretor Geral

Serviço Registral e Notarial
Município de São Gonçalo do Rio Abaixo
Comarca de Santa Bárbara
MG
Legais 35935-000 - Tel. (31) 3833-5299
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU Nº 28 de Fevereiro de 2007



INS Nº 15424
3.10
3.11

Luiz Antonio de Oliveira
Luiz Antonio de Oliveira

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA

A empresa abaixo assinada participante da Licitação nº **004/2014**, Modalidade Convite nº **004/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa respectivamente representada que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, 27 DE FEVEREIRO DE 2014


FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA








REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
420678996

PROIBIDO PLASTIFICAR
420678996

NOME
ELISANGELA BICALHO SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG7207731 SSP MG

CPF
033.400.966-94

DATA NASCIMENTO
04/04/1974

FILIAÇÃO
HONORIO DA SILVA FILHO
MARIA DE LOURDES SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAEHAB
B

Nº REGISTRO
02873057921

VALIDADE
28/04/2016

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2003

OBSERVAÇÕES

Elisângela Bicalho Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO
09/05/2011

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR
Clevéria Santiago Maciel
Chefe Detran / MG

35405540049
MG993174930

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26 / 02 / 14

[Signature]
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten notes]
out
refus
out



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 033.400.966-94

Nome da Pessoa Física: ELISANGELA BICALHO SILVA

Situação Cadastral: **REGULAR**

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:27:37** do dia **26/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A7C7.E8FF.83F5.3F41**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba <i>Conferido na Internet</i> Data <u>27 / 02 / 14</u>  Presidente da Comissão de Licitação
--

Outra
unifap
10/2/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **ELISANGELA BICALHO SILVA**

Endereço: RUA LEAO XIII

Número: 63

Complemento: Apto 101

Bairro: CARNEIRINHOS

C.E.P.: 35.930-023

Município: JOAO MONLEVADE

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

NÚMERO DE CONTROLE

104471

008653

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

033.400.966-94

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

JOAO MONLEVADE, 24 de fevereiro de 2014

Elisangela Bicalho Silva
Cristina Dicleona Angelo
Matrícula 4090
Adm. de Tributos Mobiliários

*Outra
unidade*

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
24/02/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
25/05/2014

NOME: ELISANGELA BICALHO SILVA

CNPJ/CPF: 033.400.966-94

LOGRADOURO: RUA MANOEL DE ALMEIDA

NÚMERO: 74

COMPLEMENTO: CA

BAIRRO: CRUZEIRO CELESTE

CEP: 35931071

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000053703922

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 27/02/14

Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISANGELA BICALHO SILVA
CPF: 033.400.966-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:10:34 do dia 24/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2014.
Código de controle da certidão: **CDB4.7B48.3177.074D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Outra
verificação
Data



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISANGELA BICALHO SILVA

CPF: 033.400.966-94

Certidão n°: 43675568/2014

Expedição: 24/02/2014, às 11:03:59

Validade: 22/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISANGELA BICALHO SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **033.400.966-94**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 27/02/14


Presidente da Comissão de Conciliação

Dúvidas e sugestões: cdnt@tst.jus.br



PREFEITURA
JOÃO MONLEVADE
GESTÃO 2013/2016



DECLARAÇÃO

Declaramos a pedido do(a) interessado(a) para os devidos fins que **ELISANGELA BICALHO SILVA**, no CPF: 033.400.966.94, CTPS: 88740/ Serie: 90, trabalhou nesta Prefeitura no período de 06/02/2009 a 01/01/2013, no cargo de **Assessor de Diretoria atuando na Assessoria de Comunicação**.

Por ser verdade, firmo o presente.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2014.


Milton dos Santos Moreira

Chefe de Divisão de Recursos Humanos



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'Data' and a signature.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Geraldo Miranda, 337, Nossa Senhora da Conceição – João Monlevade / MG – CEP: 35930-027

Fone: (31) 3859-2500 / 3852-6277 (fax) – www.pmjm.mg.gov.br

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº: 004/2014, sob a modalidade CONVITE nº 004/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

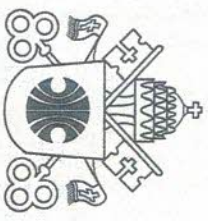
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Rio Piracicaba, 25 de fevereiro de 2014.



Elisângela Bicalho Silva





Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Padre Geraldo Magela Teixeira, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão

do Curso de Comunicação Social, em 11 de dezembro de 1999,

confere o título de Bacharel

a Elisângela Bicalho Silva

filho(a) de Honório da Silva Filho e de Maria de Lourdes Silva

nascido(a) em 04 de abril de 1974, natural de João Monlevade - Minas Gerais, e

outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2000

Confere com o Original e Dou Fé.
[Signature]
Reitor

Elisângela Bicalho Silva
Diplomanda

Rio Piracicaba 26/10/21/14
[Signature]

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Signature]
[Signature]

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE HABILITAÇÃO

Elisângela Bicalho Silva, participante da Licitação nº **004/2014**, Modalidade Convite nº **004/2014**, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2014.

Elisângela Bicalho Silva
Elisângela Bicalho Silva

Diretor
unifun

CAMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
64
R

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28 / 02 / 14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral



Handwritten notes:
DUBC
unpup
DUBC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	M-1.071.192	DATA DE EXPEDIÇÃO	07/01/94
NOME	MARCELO MANUEL DE MELO		
FILIAÇÃO	SEBASTIAO GOMES DE MELO GERALDA BATISTA DE MELO		
NATURA DA AÇÃO	JOAO MONLEVADE-MG	DATA DE NASCIMENTO	22/06/59
COD. TERCENAL	CAS. LV-34B FL-175	JOAO MONLEVADE-MG	
CPF	312021950-87		
ASSINATURA DO DIRETOR	JOAILMA BATISTA DE MELO		
LEI Nº 7116 DE 29/08/83	P.I. 427		

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/10/14



Inez Aparecida Leite
Diretora Geral





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 312.021.956-87

Nome da Pessoa Física: MARCELO MANOEL DE MELO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:57:58** do dia **26/02/2014** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **F978.F3B9.0310.4A75**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data <u>27/02/14</u>

Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO MONLEVADE
MINAS GERAIS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL **MARCELO MANUEL DE MELO**

Endereço: Rua 13 de Maio

Número: 135

Complemento:

Bairro: Novo Horizonte

C.E.P.: 35.930-083

Município: João Monlevade

UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC

257377

NÚMERO DE CONTROLE

008652

INSCRIÇÃO ESTADUAL

C.N.P.J./C.P.F.

312.021.956-87

Ressalvado à Fazenda Municipal, direito de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados após o conhecimento desta, Certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data, referente aos tributos municipais.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

Licitação

OBSERVAÇÕES:

JOAO MONLEVADE, 24 de fevereiro de 2014

Maria do Carmo Fernandes
Maria do Carmo Fernandes
Matrícula nº 1953
Act. de Tributos Municipais

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 90 DIAS.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
25/02/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
26/05/2014

NOME: MARCELO MANOEL DE MELO

CNPJ/CPF: 312.021.956-87

LOGRADOURO: RUA TREZE DE MAIO

NÚMERO: 135

COMPLEMENTO:

BAIRRO: NOVO HORIZONTE

CEP: 35930083

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

UF: MG

Certificamos não haver débito de responsabilidade do interessado acima identificado, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual vir a constituir e cobrar novos créditos tributários que ainda não foram apurados ou lançados até esta data. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet,
página da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais (<http://www.fazenda.mg.gov.br>).

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000053817880

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 27/02/14

Presidente da Comissão de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO MANOEL DE MELO
CPF: 312.021.956-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:21:28 do dia 13/02/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/08/2014.
Código de controle da certidão: **D9DE.045C.181D.056D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>27/02/14</u>  Presidente da Comissão de Licitação</p>
--



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO MANOEL DE MELO

CPF: 312.021.956-87

Certidão nº: 42649546/2014

Expedição: 14/02/2014, às 10:19:25

Validade: 12/08/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO MANOEL DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **312.021.956-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Confêrido na Internet

Data 27/02/14

Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cnat@tst.jus.br

[Assinaturas manuscritas]



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade - MG
CEP: 35930-000 - Telefone: 31 3852-3226
rh@camarajm.mg.gov.br



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins que, revendo o arquivo de Pessoal da Câmara Municipal de João Monlevade, dele consta que o Sr. Marcelo Manuel de Melo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 312.021.956-87, foi Assessor de Imprensa e Relações Públicas da Câmara Municipal de João Monlevade, no período de 02/01/1995 a 02/01/2001.

João Monlevade, 14 de fevereiro de 2014.

Ana Paula Cota Moreira
Chefe de Recursos Humanos

Guilherme Nasser Silvério
Presidente da Câmara

À Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº: 004/2014, sob a modalidade CONVITE nº 004/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data



CARIMBO E ASSINATURA



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/10/2014



INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL E CULTURAL DE JOÃO MONLEVADE



O Diretor Geral do Instituto de Ensino Superior de João Monlevade, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **Comunicação Social** no dia **14** de **agosto** de **2006** confere o título de **Bacharel em Comunicação Social**

Marcelo Manuel de Melo

a nascido(a) a **22** de **junho** de **1959**, natural de **João Monlevade - Minas Gerais** e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

João Monlevade-MG, **24** de **maio** de **2007**

Mimone Aparecida de Oliveira Silva
Secretário

Jorgete Alves Lins
Coordenador de Curso

Alvancho Moreira Lima
Diretor Geral

Diplomado

CAMPUS MUNICIPAL
Folha **74**
PIRACICABA

OUAF
imprimido
Dado

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Marcelo Manuel de Melo, participante da Licitação nº **004/2014**, Modalidade Convite nº **004/2014**, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2014.

Marcelo Manuel de Melo

CPF: 312.021.956-87

Handwritten notes in blue ink: "Data" and "emprego em 2014"

CABEZA MUNICIPAL DE RIO PIACIADA
76
JUN
P





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO", RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2014, às 14h30min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidadas as Licitantes: **ELISÂNGELA BICALHO SILVA, FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA E MARCELO MANUEL DE MELO**, sendo que todas protocolaram, os "Envelopes Documentação e Proposta", junto à Comissão de Licitação.

Examinados os documentos apresentados, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Habilitadas as seguintes licitantes, por apresentarem todas as documentações exigidas e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	ELISÂNGELA BICALHO SILVA
02	FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA
03	MARCELO MANUEL DE MELO

Ocorrências: Não Houve

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 27 e fevereiro de 2014


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE
CONVITE Nº 004/2014 - PROPOSTA DE PREÇOS**

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2014.

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, CARTA CONVITE Nº 004/2014

Prezados Senhores,

Apresento a V.Sa. proposta para prestação dos serviços do CONVITE Nº 004/2014:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social; 2) assessoria de imprensa e relações públicas; 3) confecção de releases para imprensa; 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara; 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara; 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual; 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.
VALOR DA PROPOSTA: R\$2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta reais) mensal.		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim a Sta. Elisângela Bicalho Silva, inscrito no CPF sob o nº 033.400.966-94.

Informo que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Elisângela Bicalho Silva
Assinatura
CPF

Finalizando, declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2014.

Elisângela Bicalho Silva
ELISÂNGELA BICALHO SILVA

unifap
ans

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

Elisângela Bicalho Silva, participante da Licitação nº **004/2014**, Modalidade Carta Convite nº **004/2014**, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 25 de fevereiro de 2014.

Elisângela Bicalho Silva
Elisângela Bicalho Silva

Outro
Assinatura



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA

CPF: 058472366-03

Rua Berlim, 28, apto204/Niterói

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG

Contato: (31)8580-7058

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE Nº
004/2014 - PROPOSTA DE PREÇOS**

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de fevereiro de 2014

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, CARTA CONVITE Nº 004/2014

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para prestação dos serviços do CONVITE Nº 004/2014:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social; 2) assessoria de imprensa e relações públicas; 3) confecção de releases para imprensa; 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara; 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;

[Handwritten signatures]



	<p>6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;</p> <p>7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.</p>
<p>VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 2.580,00(dois mil, quinhentos e oitenta reais)</p>	

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sra. Fernanda Cristina de Assis Silva, inscrito no CPF sob o nº 058.472.366-03, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Rio Piracicaba, 27 de fevereiro de 2014.

Fernanda Cristina de Assis
Jornalista
MG.11.248/JP
(31) 8580-7058

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO**

Proponente: FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA

A empresa abaixo assinada participante da Licitação nº **004/2014**, Modalidade Carta Convite nº **004/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa respectivamente representada que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do processo licitatório.

SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, 27 DE FEVEREIRO DE 2014


FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA

CARTEIRA MUNICIPAL DE RIO PASADENA
Folha 85

**ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE
CONVITE Nº 004/2014 - PROPOSTA DE PREÇOS**

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2014.

À

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, CARTA CONVITE Nº 004/2014

Prezados Senhores,

Apresento a V.Sa. proposta para prestação dos serviços do CONVITE Nº 004/2014:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
01	Mensal	1) comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social; 2) assessoria de imprensa e relações públicas; 3) confecção de releases para imprensa; 4) acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara; 5) disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara; 6) assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual; 7) elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.
VALOR DA PROPOSTA: R\$1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais).		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. Marcelo Manuel de Melo, inscrito no CPF sob o nº 312.021.956-87.

Informo que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Condições de Pagamento: Mensal.

Handwritten signature in blue ink: *Marcelo Manuel de Melo*

Finalizando, declaro que estou de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2014.


MARCELO MANUEL DE MELO


enclaves
enclaves

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL DA FASE DE JULGAMENTO

O abaixo assinado participante da Licitação nº **004/2014**, Modalidade Carta Convite nº **004/2014**, declara na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93). **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

João Monlevade, 27 de fevereiro de 2014.


MARCELO MANUEL DE MELO



Campanha Nacional de Reciclagem
Folha 89
P



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



PROCESSO N°: 004/2014		MODALIDADE CONVITE N°: 004/2014		ABERTURA - DATA: 27/02/2014 às 14h30min	
Declaramos que todos os itens aqui lançados conferem com as propostas apresentadas:					
ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	ELISÂNGELA BICALHO SILVA	FERNANDA CRISTINA DE ASSIS SILVA	MARCELO MANUEL DE MELO
01	Mensal	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA PLANEJAR E ASSESSORAR OS TRABALHOS A SEREM DIVULGADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.	VALOR MENSAL R\$ 2.350,00	VALOR MENSAL R\$ 2.580,00	VALOR MENSAL R\$ 1.820,00

Rio Piracicaba, 27 de fevereiro de 2014.

Inez Aparecida Leite
 Presidente da Comissão

Vanilza A. Souza Caldeira
 Membro

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
 Membro





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "PROPOSTA DE PREÇOS" RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE N.º 004/2014.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2014, às 14h55min, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, com a finalidade de analisar as propostas apresentadas, referentes ao processo em epígrafe.

Examinadas as propostas apresentadas e constatadas as suas regularidades, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, a Comissão de Licitação deliberou:

1 - Vencedora a seguinte proposta:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	MARCELO MANUEL DE MELO	R\$ 1.820,00

4 - Ocorrências: Não houve

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 27 de Fevereiro de 2014.


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro



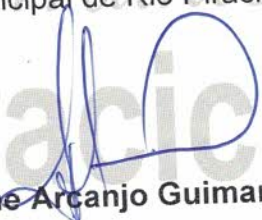
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o Processo Licitatório nº **004/2014**, Modalidade Convite nº **004/2014**, e, em consequência, ADJUDICA o seu objeto na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	MARCELO MANUEL DE MELO	R\$ 1.820,00

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 28 de Fevereiro de 2014.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


Tayrone Arcanjo Guimarães
Presidente da Câmara

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014.


A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, através da Comissão dos Processos de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 004/2014, Modalidade Convite nº 004/2014, na forma que segue:

Nº	PROPONENTE	VALOR MENSAL
01	MARCELO MANUEL DE MELO	R\$ 1.820,00


Homologação: Presidente da Câmara

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em 28/02/2014


Inez Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro




CONVOCAÇÃO

Ilustríssimo Sr. Marcelo Manuel de Melo

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, após homologação e adjudicação do Processo Licitatório nº 004/2014, Modalidade Convite nº 004/2014, vem **CONVOCA-LO** para no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da presente convocação, comparecer à Câmara Municipal de Rio Piracicaba, localizada à Avenida Dom Joaquim Silvério, nº 174, Centro a fim de celebrar o contrato de prestação de serviços de Assessoria de comunicação, para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 28 de fevereiro de 2014

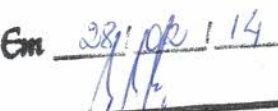
Somando Conquistas!


Inês Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila M. Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza A. Souza Caldeira
Membro

Recebemos

Em 28/02/14




Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camaraarp.mg.gov.br
camaraarp@camaraarp.mg.gov.br



CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA E MARCELO MANUEL DE MELO

Pelo presente instrumento particular, a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, n.º 174 – Bairro Praia – Rio Piracicaba - MG, neste ato representado por seu Presidente **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, n.º 136– Bairro Centro, Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Senhor **MARCELO MANUEL DE MELO**, RG M 1.071.192 e CPF nº: 312.021.956-87, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 004/2014, Modalidade Convite n.º 004/2014, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. - O objeto do presente contrato é **Contratação para prestação de serviços de comunicação para planejar e assessorar os trabalhos a serem divulgados pela Câmara Municipal, nos seguintes serviços:**

- Comunicação para desenvolvimento da atividade de comunicação social;
- Assessoria de imprensa e relações públicas;
- Confecção de releases para imprensa;
- Acompanhamento das reuniões do legislativo, audiências públicas e eventos da Câmara;
- Disponibilização de fotografias digitalizadas para a secretária da Câmara;
- Assessoramento no desenvolvimento de logotipos e de outros elementos de programação visual;
- Elaboração de textos e anúncios para rádio; jornais, site da Câmara e revistas.

CLÁUSULA 2ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. - Dos preços



2.1.1. - A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, o valor global de **R\$ 17.906,45** (Dezessete mil novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), sendo 09 (nove) parcelas de **R\$ 1.820,00** (Hum mil oitocentos e vinte reais) e 01 (uma) parcela de **R\$ 1.526,45** (Hum mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06/03/2014


Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Av. Dom Joaquim Silvério, 174 - Centro - Rio Piracicaba - MG
Fone: 31-3854-1353 - CEP: 35940-000



Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Assessoria Legislativa



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

2.1.2. – O pagamento será feito em moeda corrente nacional.

2.2. - Das condições de pagamento:

2.2.1. – O pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês, em moeda corrente nacional.

2.2.3 – A Contratada contra apresentará a correspondente Nota Fiscal de Serviços.

2.3 – Dos reajustes

2.3.1.- Por força das Leis Federais nº 9069/95 e 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

2.3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

2.3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do Contrato e do 12º mês da execução, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.031.0001.4141.3.3.90.36.0000-D0039.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

4.1. - Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2014.

4.2. - A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

5.1. - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6ª - DA NOVAÇÃO

Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Câmara Municipal
Rio Piracicaba



Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 06/03/14



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. A Contratante deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:
- efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma convencionada, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades necessárias;
 - proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato;
 - observar para que, durante toda a vigência do Contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas e as condições de habilitação exigidas;
 - promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste contrato;
 - comunicar tempestivamente a situação fiscal da(s) licitante(s) vencedora(s), antes de efetuar o pagamento devido.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

8.1. A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado na Carta-Convite nº 004/2014, na proposta de preços e, em especial:

- cumprir fielmente todas as condições contratuais estabelecidas, prestando o serviço sob sua inteira e exclusiva responsabilidade;
- manter durante a vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;
- não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;
- proceder a regularização imediata dos serviços prestados em desconformidade com as especificações, após o comunicado da Contratante;
- acatar as exigências da Contratante quanto à execução dos serviços;
- prestar, com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto deste contrato;
- iniciar as atividades em até 03 (três) dias após a data de assinatura do contrato;
- não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, além do pagamento de indenização por perdas e danos;
- responsabilizar-se integralmente pela prestação do serviço contratado, obedecendo às normas e rotinas da Contratante, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- recrutar em seu nome sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os

Confere com o Original e Dou. Fé.

Rio Piracicaba 06/03/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral



pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da Contratante;

- k) avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a contratante procedentes da prestação dos serviços do objeto deste Contrato;
- l) responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar a Contratante, ou a terceiros, durante a execução dos serviços, podendo a Contratante, descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos à Contratada.

8.2. Manter durante toda a execução do presente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações no certame licitatório, nos termos do disposto no art. 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 9 - DA RESCISÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA 10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação, será exercida por um representante do Contratante, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ou em decorrência de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, inexistindo em qualquer circunstância, a co-responsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, conforme prevê o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços, se considerados em desacordo com os termos do presente contrato.

CLÁUSULA 11 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a

Confere com o Original e Dou. Fé.
Rio Piracicaba 06/10/2014

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and stamps]

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Comunidade Conquistada



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o Contratado não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA 12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA 13 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Rio Piracicaba/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

Rio Piracicaba/MG, 06 de Março de 2014.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 06/03/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES
Presidente da Câmara

MARCELO MANUEL DE MELO
Contratado

TESTEMUNHAS:

Vanilza A. Souza Caldeira
CPF Nº : 032.963.726-60

Inês Aparecida Leite
CPF Nº: 096.717.456-28



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.rj.gov.br
camararp@camararp.rj.gov.br



EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 004/2014.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADO: MARCELO MANUEL DE MELO

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO PARA PLANEJAR E ASSESSORAR OS TRABALHOS A SEREM DIVULGADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE


RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 01.031.0001.4141.3.3.90.36.0000-D0039


VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.906,45 (dezesete mil, novecentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 06/03/2014 a 31/12/2014

Publicado em 06/03/2014


Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão


Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro


Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro